



LIVRO: 144  
 FOLHA: 061

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, Y. M. COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME.**

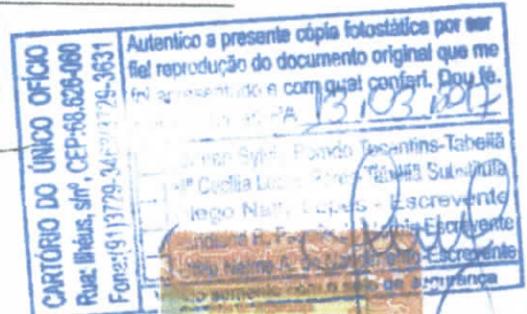
S A I B A M quantos este Público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis de agosto de dois mil e quatorze (26/08/2014), nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Avenida Senador Lemos, onde funciona o Cartório de Val-de-Cães, compareceu como Outorgante, **Y. M. COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.276/0001-04, com sede Rua Pará nº 20, bairro Centro, Paragominas, inscrita na JUCEPA-NIRE 15201345733, representado(a) neste ato pelo sócio, **YORDAN MATEUS COSTA LOPES**, de nacionalidade brasileira, solteiro(a), gráfico, portador da CNH 06119107360 DETRAN/PA exp 15.07.2014 e inscrito no C.P.F. 024.071.882-84, residente na Avenida Gentil Bitencourt 1450 aptº 203, bairro Nazaré, Belém-PA. E disse a outorgante através de seu representante legal que, por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procurador(a), **MARIA AUXILIADORA COSTA DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, divorciado(a), gráfico, portador(a) do R.G. 54214 série 20-PA CTPS exp 21.08.2014 e inscrito(a) no C.P.F. 402.077.302-53, residente e domiciliado(a) na Rua Alan Kardec 38, Promissão II, Paragominas-PA; a quem confere confere poderes para promover a participação da firma mandante em concorrências públicas, tomadas e coletas de preços, cartas convites ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, constituir advogado e/ ou usar dos poderes "Ad-Judicia", mesmo os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, representando-a perante qualquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, sociedades de economia mista, comércio em geral, podendo apresentar, , juntar e assinar contratos, distratos, alterações contratuais, fazer registros, averbações, rerratificações e demais atos e documentos alusivos ao ato, prestar informações e esclarecimentos, enfim, promover, praticar, requerer e assinar o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e substabelecer . Assim o disse, pediu-me este instrumento que lhe li, aceita assinando-o comigo, Rosilene Maria do Nascimento Mendes, escrevente Juramentada que o digitei. Eu, Rosilene Maria do Nascimento Mendes, escrevente Juramentada subscrevo e assino no Impedimento ocasional do Tabelião. Belém, 26 de agosto de 2014. **YORDAN MATEUS COSTA LOPES**. VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Nº 80048 SERIE H. Trasladada fielmente de seu original. Eu, \_\_\_\_\_ Tabelião subscrevo e assino em público e raso.

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE  
 Belém, 26 de agosto de 2014.

*Acilino Aragão Mendes*  
 Titular Vitalício





CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



Maria Auxiliadora Costa de Oliveira  
OSTA GRÁFICA E EDITORA ETC